



MUNICÍPIO DE CAMINHA

CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 2017.-----

-----PARTE RESPETIVA-----

PROPOSTA N.º 5 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA RELATIVA AOS LUCROS TRIBUTÁVEIS DE 2017;

Determina o art.º 18º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC).

Considerando o exposto e a necessidade de estabelecer este instrumento, como instrumento normalizador;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o lançamento de derrama de 1,5% e isenção da mesma para:

- 1) Empresas que tenham criação líquida de postos de trabalho;
- 2) Novas empresas com sede em Caminha e criadas no Município;
- 3) Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os 60.000,00€.

Mais **se propõe** que submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da Lei.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores José Presa, Paulo Pereira e Liliana Silva.

-----ESTÁ CONFORME-----

A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA NO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 2017, POR UNANIMIDADE.-----

Paços do Município de Caminha, 6 de Dezembro de 2017

A COORDENADORA TÉCNICA

Teresa Maria Gonçalves Palma Amorim Fernandes